



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Definido*  
*Procede-se em*  
*conformidade com o*  
*proposto*  
*10/12/2019 - 12.05*  
*[Signature]*

1. Referência do Procedimento:

AD-034-19

2. Objeto:

Parque Transfronteiriço do Castelinho – Fortaleza - Instalação de Parque Infantil

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

*[Signature]*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

<b>4. Preço Base:</b>
15.081,72 € (quinze mil e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos)

<b>5. Entidade convidada:</b>		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Talentesquadria, Lda.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
Critério de adjudicação estipulado
O mais baixo preço

<b>7. Proposta de Adjudicação:</b>		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
Talentesquadria, Lda.	15.080,00€	66

<b>8. Contrato Escrito:</b>			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

<b>9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:</b>		
Sujeito	Isento	Fundamentação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	N.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "**Parque Transfronteiriço do Castelinho – Fortaleza - Instalação de Parque Infantil**" à empresa **Talentesquadria, Lda.**, pelo montante global de **15.080,00€ (quinze mil e oitenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:
  - **5 (cinco) dias úteis**
    - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
    - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
    - c. Certidão de Registo Comercial;
    - d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
  - **10 (dez) dias úteis**
    - e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 665,80 € (mil, duzentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 02 de dezembro de 2019

11. Autor:

Nome: Carlos Manuel Poço Pereira

Cargo: Técnico Superior

Assinatura: